

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Agricultura - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

**Ordenador da Despesa:** Alcedir Rama e Leandro Marzari Silva.

**Objeto:** Registro de preços de aquisição futuras e parceladas de até 5.000 (cinco mil) marmitas para a alimentação de funcionários do parque de máquinas em dias de trabalho de campo nas especificações constantes no Anexo I.

**Justificativa:** Atender necessidades dos servidores da garagem da prefeitura.

**Prazo de Entrega, Local e Condições de Entrega:** O fornecedor do obriga-se a **entregar as marmitas diariamente**, conforme quantidade contida na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional, no endereço: Garagem Municipal, Rua Araguaia, nº 749, Bairro Colatto, Tel. (49) 3433-8537, Xanxerê-SC, nos horários estipulados pela Coordenação da Garagem Municipal, **ou poderá ser retirado no estabelecimento do proponente vencedor** (no qual deverá estar situado dentro do perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC).

- A quantidade de marmitas entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

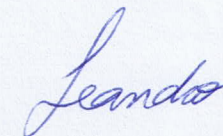

**Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato:** Flavio Pereira – Telefone (49) 3441-8500 – E-mail: [garagem@xanxere.sc.gov.br](mailto:garagem@xanxere.sc.gov.br)

**Condições e prazos de pagamento:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto 072/2021 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**Dotação Orçamentária:** Secretaria de Obras – 38 e 46

Secretaria de Agricultura - Red. 5.

**Elemento:** 3390-3941.



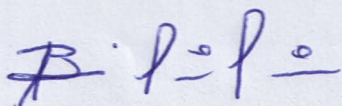
**Obrigações da contratada:**

- Fornecer as marmitas para a Garagem de acordo com a quantidade solicitada e no local indicado na Autorização de Fornecimento;
- **O peso mínimo da marmita para a Garagem deverá ser de 1kg;**
- Entregar no primeiro dia útil de cada mês, planilha com data, quantidade, nome completo com assinatura, de quem retirou/recebeu as marmitas da Garagem;
- Para as marmitas da Garagem, obedecer ao cardápio constante no Anexo I, que deverão ser alternados durante os dias da semana, não podendo repetir o mesmo durante há mesma semana;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade e higiene das refeições fornecidas, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Entregar as refeições de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**Estimativa de Custo:** O valor total estimado é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos mil) reais.

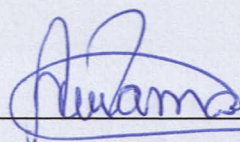
**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê (SC), 10 de agosto de 2022.



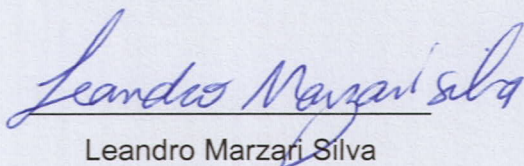
Adenilso Biasus

Prefeito Municipal em exercício



Alcedir Rama

Secretário de Agricultura



Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e

Serviços



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Flavio Pereira**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de preços de aquisição futuras e parceladas de até 5.000 (cinco mil) marmitas para a alimentação de funcionários do parque de máquinas em dias de trabalho de campo nas especificações constantes no Anexo I.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Alcedir Rama

Secretário de Agricultura

Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Flavio Pereira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ITALIANI PIZZARIA E RESTAURANTE	CANTINA DA VIANDA	RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON	MÉDIA	PREÇO MAXIMO	VALOR TOTAL ITEM
1	MARMITEX DE 1,00 KG, CONTENDO O SEGUINTE CARDÁPIO: 300G DE ARROZ, 100G DE FEIJÃO, 150G DE CARNES (GADO DE 1ª QUALIDADE S/ OSSO, FRANGO PREPARAÇÃO VARIADA, FILÉ DE PEITO A MILANESA, SUÍNA GRELHADA OU FRITA), 200G DE GUARNIÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO, MACARRÃO OU LASANHA, POLENATA, MANDIOCA, PURÊ DE BATATA, 110G DE 2 TIPOS DE SALADA E UMA FRUTA POR REFEIÇÃO, EMBALADAS EM FORMA DE ALUMÍNIO.	5.000	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 97.500,00